



# PREGÃO ELETRÔNICO

30/2023

## CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS

## OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e jogos didáticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/09/2023 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	16
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	19

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

(Processo Administrativo nº2371/2023.)

Torna-se público que o Município de Rosário do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Rua Amaro Souto, 2203, Centro, CEP 97590-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal 223, de 26 de abril de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para materiais de expediente e jogos didáticos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma de licitações BNC Compras ( <https://bnccompras.com/> ).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.12.1 deste Edital.

4.4. Juntamente com a documentação de habilitação, o licitante declarará, através dos anexos do edital, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, conforme anexos do edital, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a empresa que não for enquadrada como ME/EPP/Cooperativa impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e valor total
  - 5.1.2. Marca;
  - 5.1.3. Fabricante;
  - 5.1.4. Quantidade cotada (a disposta no Termo de Referência/Projeto Básico)
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo admitido no Projeto Básico ou Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do [item]
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze minutos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável. Diante da possibilidade de o licitante excluir seu próprio lance eivado de vício, o pregoeiro desobriga-se de excluí-lo por solicitação da licitante.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta no **prazo de 2 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia, desde que seja possível verificar a sua autenticidade.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio da plataforma de licitações, nos documentos por ela abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.13. A verificação na plataforma ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital;
- 9.3.1. Diante da impossibilidade de assinatura digital por parte da licitante, poderá ser realizada, excepcionalmente, assinatura manuscrita com envio da via física para o endereço fixado no rodapé deste edital, aos cuidados do Pregoeiro – Departamento de Licitações e Contratos, com AR - Aviso de Recebimento, e respectivo envio do código de rastreio para o e-mail informado no ato da solicitação de assinatura da ata; ou, em último caso, a licitante poderá comparecer pessoalmente, ou por meio de procurador com poderes para assinatura da ata no Departamento de Licitações e Contratos.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após aceita pelo pregoeiro a manifestação de recursos, quando o sistema passará para a fase de "interposição de recursos";

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao/categoria/2> e <https://bnccompras.com/>.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da expedição da guia de recolhimento.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma de licitações que ocorrer o pregão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente através de campo próprio no sistema de licitações que ocorrer o pregão, onde ficará disponível para os demais interessados;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [Rosário do Sul - RS \(rosariodosul.rs.gov.br\)](http://rosariodosul.rs.gov.br).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO 1 - Termo de Referência;
    - 14.11.1.1. Anexo 1.1 – Estudo Técnico Preliminar;
  - 14.11.2. ANEXO 2 – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 14.11.3. ANEXO 3 – Modelo de declaração conjunta;
  - 14.11.4. ANEXO 4 – Modelo de declaração para participação de cooperativa;
  - 14.11.5. ANEXO 5 – Modelo de declaração para atendimento à Lei Complementar 123/06 (ME/EPP/Cooperativas)

Rosário do Sul, de de 2023.

**Vilmar de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para material de expediente e jogos didáticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EXCLUSIVO ME/EPP
1	Apontador de lápis Material: Metal Tipo: Escolar Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1	Und	520	1,51	785,20	SIM
2	Bastão de cola quente fino Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	Und	100	1,32	132,00	SIM
3	Bastão de cola quente grosso Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	Und	80	1,91	152,80	SIM
4	Papel Pardo (papel jornal) Material: Celulose Vegetal Tipo Papel: Semi-Kraft Comprimento: 86 CM Largura: 66 CM Cor: Parda -Rolo c/100m	Rolo c/100m	8	138,44	1.107,52	SIM
5	Caderno capa dura Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 280 MM Largura: 210 MM	Und	200	9,19	1.838,00	SIM
6	Caderno capa dura Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 200 FL Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM	Und	62	17,83	1.105,46	SIM

7	Caderno de molas grande Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 750g/M2 Quantidade Folhas: 200 FL Comprimento: 275 MM Largura: 200 MM Características Adicionais:10Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado	Und	12	26,31	315,72	SIM
8	Caneta para retroprojeter Material Corpo: Plástico Material Tampa: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Ponta: 1 MM Espessura Escrita: 0,1 MM Cor Tinta: Azul	Und	10	19,02	190,20	SIM
9	Caneta esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1un Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: azul- Caixa c/50un	Caixa com 50und	47	29,86	1.403,42	SIM
10	Caneta esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Transparente E Poliédrico Com Furo De Ventilação- Caixa c/50un	Caixa com 50 und	21	29,86	627,06	SIM
11	Caneta esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Corpo Transparente E Poliédrico Com Furo De Ventilação- Caixa c/50 und	Caixa com 50und	20	28,10	562,00	SIM
12	Caneta marca texto Material: Pvc Tipo Ponta: Fluorescente Cor: Amarela Tipo: Base Água Características Adicionais: Traço 1 A 3,6mm – Caixa c/12 und	Caixa com 12und	34	21,99	747,66	SIM
13	Clips Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 2 Material: Metal Formato: Trançado Caixa c/50 und	Caixa com 50 und	460	2,20	1.012,00	SIM
14	Cola branca Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Escolar Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 18 Meses Tipo: Líquido	Und	1005	1,76	1.768,80	SIM
15	Colchete Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: Nº 15- Caixa c/50 und	Caixa com 50 und	10	11,40	114,00	SIM

16	Corretivo líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida Apresentação: Frasco Aplicação: Papel Comum Volume: 18 ML Características Adicionais: Com Diluente	Und	500	1,53	765,00	SIM
17	Grampo para plástico pasta de trilho Material: Plástico Polipropileno Apresentação: Trilho Comprimento: 80 MM Características Adicionais: Capacidade 200 Folhas Cor: Branca- Caixa c/5000	Caixa com 5.000	10	11,23	112,30	SIM
18	Lápis preto Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb Formato Corpo: Sextavado Características Adicionais: Envernizado E Apontado Material Carga: Grafite Nº 2 – Caixa c/72	Caixa c/72 und	2000	20,80	41.600,00	SIM
19	Livro ata Material: Off-Set Branco Quantidade Folhas: 100 UM Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 310 MM Largura: 220 MM Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, numeradas E pautadas	Und	52	19,15	995,80	SIM
20	Livro protocolo Quantidade Folhas: 104 Un Comprimento: 216 MM Largura: 154 MM Tipo Capa: Dura Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel Couchê Gramatura Folhas: 63 G/M2 Material Folhas: Papel Ofsete	Und	90	11,20	1.008,00	SIM
21	Pasta Suspensa Material: Cartão Timbó Marmorizado Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico Largura: 361 MM Altura: 240 MM Lombada: 0,30 MM Cor: Castanha Gramatura: 336 G/M2 Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos	Und	3150	4,06	12.789,00	SIM
22	Pincel atômico Material: Plástico Rígido Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	Und	200	2,70	540,00	SIM
23	Pincel atômico Material: Plástico Rígido Tipo Ponta: Feltro Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada Cor Tinta: Vermelha Tipo Carga: Recarregável	Und	200	1,53	306,00	SIM
24	Pincel atômico Material: Plástico Rígido Tipo Ponta: Feltro Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada Cor Tinta: Preta Tipo Carga: Recarregável	Und	200	2,87	574,00	SIM

25	Pincel atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Verde	Und	200	2,30	460,00	SIM
26	Pistola de cola quente Tensão Alimentação: Bivolt Potência: 40 W Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C Aplicação: Colagem Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm	Und	10	22,15	221,50	SIM
27	Pasta catálogo Material: Papelão Revestido De Pvc Tipo: Catálogo Largura: 245 MM Altura: 335 MM Cor: Preta Capacidade: 100 Sacos Plásticos FL Características Adicionais 2:Prendedor Interno	Und	20	20,19	403,80	SIM
28	Pistola de cola quente Tensão Alimentação: 110/220 V Potência: 10 W Aplicação: Colagem Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone	Und	10	18,06	180,60	SIM
29	Régua Material: Plástico Cristal Comprimento: 30 CM Graduação: Milimetrada Tipo Material: Rígido Cor: Transparente	Und	220	0,91	200,20	SIM
30	Tesoura Material: Aço Inoxidável Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	Und	53	14,47	766,91	SIM
31	Tesoura escolar sem ponta, aço inoxidável, cabo polipropileno. Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta	Und	3030	6,18	18.725,40	SIM
32	Tinta para carimbo Cor: Azul Componentes: Base D'Água Aspecto Físico: Líquido	Und	20	6,66	133,20	SIM
33	Tinta para carimbo Cor: Preta Componentes: Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto Entintado Capacidade Frasco: 30 ML	Und	30	5,07	152,10	SIM
34	Folhas papel a4 Tipo Papel: Papel Sulfite Gramatura: 75 G/M2 Cor: Extra branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM - Pacote c/500fls	Pacote c/500fls	2550	26,46	67.473,00	SIM
35	Fita adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 45 MM Comprimento: 100 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	Und	340	6,37	2.165,80	SIM
36	Caixa arquivo Material: Papelão, Onda Simples. Dimensão (C X L X A): 140 X 240 X 360 Mm. CM Cor: Pardo Impressão: Com	Und	1125	4,89	5.501,25	SIM

	Campo Para Identificação Características Adicionais: Apresentação Em Unidade					
37	Caixa arquivo Material: Plástico Corrugado Dimensão (C X L X A): 41,0 X 18,0 X 30,0 CM Cor: Colorido Impressão: Padrão Características Adicionais: Com Trava	Und	150	8,18	1.227,00	SIM
38	Calculadora Tipo Teclado: Numérico Tipo Visor: Cristal Líquido Funções: 4 Operações, Percentagem E Raiz Quadrada Características Adicionais: 8 Dígitos, Memória Independente, Garantia Mínima	Und	8	12,71	101,68	SIM
39	Calculadora Tipo Teclado: Numérico Tipo Visor: Cristal Líquido Funções: 4 Operações, Percentagem E Raiz Quadrada Características Adicionais: Tamanho Médio, 12 Dígitos, Memória Independente	Und	55	32,46	1.785,30	SIM
40	Bloco adesivo pos-tite Material: Papel Cor: Amarela Largura: 38 MM Comprimento: 51 MM Tipo: Removível Características Adicionais: Auto adesivo Com 1 Cm, Post It	Und	345	15,63	5.392,35	SIM
41	Furador de papel Material: Metal E Plástico Tipo: Grande Capacidade Perfuração: 45/50 FL Funcionamento: Manual Quantidade Furos: 2 UM	Und	70	29,19	2.043,30	SIM
42	Cola em bastão Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão Transmitância: Transparente	Und	1030	2,75	2.832,50	SIM
43	Envelope a4 Material: Kraft Modelo: Ofício Tamanho (C X L): 230 X 120 MM Cor: Parda Gramatura: 120 G/M2-Caixa c/100	Caixa c/100	3505	0,34	1.191,70	SIM
44	Tinta para pincel atômico Material: Corante E Aglutinante Cor: Preta	Und	10	22,77	227,70	SIM
45	Borracha escolar Material: Látex Comprimento: 52 MM Largura: 28 MM Altura: 11 MM Cor: Branca Características Adicionais: Formato Ovalado Aplicação: Para Lápis- Caixa c/60	Caixa c/60un	121	22,19	2.684,99	SIM
46	Extrator de grampo Material: Aço Galvanizado Tipo: Espátula Comprimento: 150 MM Largura: 15MM	Und	60	3,97	238,20	SIM

47	Bobina para calculadora Material: Papel Térmico Largura: 57 MM Comprimento: 22M Aplicação: Máquina Calcular	Und	10	2,67	26,70	SIM
48	Pastas de A-Z Material: Cartão Prensado Com Revestimento Pvc Tipo: Az Largura: 280 MM Altura: 350 MM Lombada: 80 MM Cor: Preta Características Adicionais 2: Prendedor Interno Fecho Com Alavanca, Dois Furos	Pacote c/ 4un	35	16,28	569,80	SIM
49	Lapiseira Material: Plástico Diâmetro Carga: 0,7 MM Características Adicionais: Borracha, Sistema Amortecedor Antiquebra Grafite	Und	50	7,28	364,00	SIM
50	Corretivo fita adesivo Material: Base De Poli acrilato Comprimento: 6 M Largura: 4 MM Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora	Und	365	6,38	2.328,70	SIM
51	Pasta com elástico Material: Plástico Transparente Altura: 24,50 CM Largura: 34 CM Características Adicionais 1: Fina, Abas E Elástico	Und	1050	3,07	3.223,50	SIM
52	Elástico Material: Látex Forma: Circular Tamanho: 20 Largura: 95 MM Cor: Amarela Aplicação: Amarrar Numerário- pacote c/100un	Pacote	29	3,56	103,24	SIM
53	Prancheta a4 Material: Eucatex Comprimento: 340 MM Largura: 230 MM Cor: Marrom Características Adicionais: Com Pegador Metálico	Und	60	7,86	471,60	SIM
54	Grafite 0,7 Diâmetro: 0,7 MM Aplicação: Lapiseira Características Adicionais: Tipo: Hb	Und	50	2,41	120,50	SIM
55	Pilha palito Tamanho: Palito Modelo: Aaa Sistema Eletroquímico: Lithium Tensão Nominal: 1,5 V	Und	370	6,23	2.305,10	SIM
56	Bateria Telefone Modelo Telefone: S/ Fio Intelbrás Tensão: 3,6V Capacidade: 300 MAH Sistema Eletroquímico: Níquel-Cádmio	Und	10	24,80	248,00	SIM
57	Bateria - Computador Tipo: Lithium Tensão Alimentação: 3v Aplicação: Para Setup (Bios) Modelo: Cr-2032	Und	50	5,49	274,50	SIM
58	Clips Tratamento Superficial: Niquelado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 2 Material: Aço Carbono Formato: Paralelo	Caixa c/100 und	60	3,63	217,80	SIM

59	Tinta pincel atômico Material: Corante E Aglutinante Cor: Azul	Und	10	15,24	152,40	SIM
60	Tinta pincel atômico Material: Corante E Aglutinante Cor: Vermelha	Und	5	7,26	36,30	SIM
61	Tinta Pincel Atômico Material: Corante E Aglutinante Cor: Verde	Und	5	6,35	31,75	SIM
62	Caneta retroprojeter Marcador Retroprojeter Material Corpo: Plástico Material Tampa: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Ponta: 1 MM Espessura Escrita: 0,1 MM Cor Tinta: Preta	Und	15	5,55	83,25	SIM
63	Clips Tratamento Superficial: Niquelado Aplicação: Material De Expediente Tamanho:3 Material: Aço Carbono Formato: Paralelo	CAIXA c/ 100und	50	4,33	216,50	SIM
64	Colchete Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: Nº 09	CAIXA c/ 100und	15	7,97	119,55	SIM
65	Grampos Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	CAIXA c/ 100 und	530	10,25	5.432,50	SIM
66	Etiquetas Auto adesivas Material: Papel Couchê Cor: Branca Formato: Retangular Altura: 35 MM Largura: 95 MM Tipo Uso: Impressora Térmica Características Adicionais: 1 Coluna Apresentação: Rolo 01 Carreira Com 1000 Etiquetas Aplicação: Impressão Código De Barra	Und	15	92,44	1.386,60	SIM
67	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado Material: Metal Tipo: Escolar Capacidade: 30 FL Tamanho Grampo: 26/6	Und	305	16,74	5.105,70	SIM
68	Colchete Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: Nº 10 Tratamento Superficial: Niquelado	Caixa c/ 100und	10	11,59	115,90	SIM
69	Clips Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 4 Material: Aço Inox Formato: Paralelo	Caixa c/ 100und	20	5,63	112,60	SIM
70	Envelope branco A4Material: Kraft Modelo: Ofício Tamanho (C X L): 162 X 114 MM Cor: Branco Gramatura: 75 G/M2	und	2000	0,56	1.120,00	SIM
71	Envelope médio Material: KraftModelo: Saco PadrãoTamanho (C X L): 250 X 353 MMCor: Parda Gramatura: 110 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada	Und	2000	0,41	820,00	SIM

72	Carbono (folha A4) Material: Película Poliéster Aplicação: Escrita Manual Tipo: Monofase Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Cor: Azul	Caixa c/100fls	1000	6,00	6.000,00	SIM
73	Caderno capa dura pequena 80 FOLHAS	Und	300	6,80	2.040,00	SIM
74	Agenda para todos os anos Tipo: Anual Revestimento Capa: Couro Sintético Quantidade Folhas: 386 UM Gramatura: 70 G/M2 Comprimento: 192 MM Largura: 135 MM Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Cor Capa: Preta Material: Papel	Und	200	38,73	7.746,00	SIM
75	Pilha CR 2450 Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral Sistema Eletroquímico: Lithium Tensão Nominal: 3 V Modelo: Cr2450	Und	80	1,83	146,40	SIM
76	Pilha Tamanho: Pequena Modelo: Aa Características Adicionais: Cartela Com 2 Unidades Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	Und	300	4,82	1.446,00	SIM
77	Pilha CTamanho: Médio Modelo: C Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	Und	80	15,73	1.258,40	SIM
78	Pilha D Tamanho: Grande Tipo: Comum Modelo: D Tensão: 1,5 V	Und	80	34,43	2.754,40	SIM
79	Bateria(pilha quadrada) Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 9 V Dimensões: 25x45x1 5 MM Formato: Retangular	Und	80	12,51	1.000,80	SIM
80	Pasta sanfonadaMaterial: Plástico Tipo: Sanfonada Largura: 210 MM Altura: 297 MM Características Adicionais: Índice Alfabético Az E 31 Divisórias Aplicação: Arquivo De Documento	Und	200	20,56	4.112,00	SIM
81	Plástico para plastificadora tamanho A4	Pacote c/100	20	89,90	1.798,00	SIM

82	Quebra Cabeça 24 Peças, Conteúdo: 1 quebra-cabeça com 24 peças, Idade Recomendada: 4+ anos, Material: Papel Cartão com tema de fazenda	Und	20	29,90	598,00	SIM
83	Quebra Cabeça 30 Peças, Conteúdo: 1 quebra-cabeça com 30 peças, Idade Recomendada: 4+ anos, Material: Papel Cartão com tema de fazenda	Und	20	29,90	598,00	SIM
84	Quebra Cabeça 40 Peças, Conteúdo: 1 quebra-cabeça com 40 peças, Idade Recomendada: 4+ anos, Material: Papel Cartão com tema de fazenda	Und	20	29,90	598,00	SIM
85	Jogo da memória com sombras, Indicação: a partir de 03 anos, Contém: 24 peças de madeira, Para os indivíduos com TDAH, o brincar é uma ótima estratégia para que os mesmos possam desenvolver suas habilidades de uma maneira mais prazerosa e atrativa.	Und	20	79,90	1.598,00	SIM
86	Jogo da Memória Silabas, Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de PVC.	Und	20	89,90	1.798,00	SIM
87	Livro Mágico Fácil de Apagar: Alfabeto, Recurso para tracejar em cada página, e, assim, aprender o alfabeto (bastão e Cursiva).	Und	20	45,90	918,00	SIM
88	Jogo de memória educativo com 24 cubos para atividades, feito em madeira, multicolor.	Und	20	79,90	1.598,00	SIM
89	Lousa Magnética Infantil Cavalete Dobrável Giz Caneta 3 em 1, 01 Lousa Dupla Face com um Quadro Negro para Giz e Outro Quadro Branco Magnético, 01 Marcador, 41 Letras e Números, 04 Gizes Coloridos para Quadro Negro, 01 Cesta para Acomodar o Material Didático, 01 Apagador, 01 Manual Explicativo, 04 Suportes e Parafusos de Fixação.	Und	20	199,90	3.998,00	SIM

90	Jogo Alfabeto Tabuleiro, 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções, 6 a 7 anos	Und	20	89,90	1.798,00	SIM
----	--	-----	----	-------	----------	-----

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 204, de 28 de dezembro de 2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 ano contado da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

2.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

2.2. Garantia da contratação

2.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

3.1. O **prazo de entrega** dos bens é de (30) trinta dias corridos, contados da realização do pedido com o envio da nota de empenho, em remessa única ou de forma parcelada, conforme a necessidade do pedido.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, localizada na Rua Amaro Souto 2203 no Departamento de Almoxarifado, no horário das 8h às 12hs de Segunda- feira a sexta- feira.

3.4. Garantia manutenção e assistência técnica

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

#### 4. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seu(s) fiscal(is) , ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

4.3. O fiscal técnico da ata acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.3.1. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

4.3.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.

4.3.3. O fiscal técnico da ata deverá comunicar ao gestor da ata, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.4. O fiscal técnico da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

4.4.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

4.4.2. O fiscal da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

#### 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

##### Recebimento do Objeto

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização da ata ou servidor do Setor de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no imediatamente, após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

#### **Prazo de pagamento**

5.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo.

#### **Forma de pagamento**

5.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **Exigências de habilitação**

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

6.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

6.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

6.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

6.12. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

6.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.21. Sobre o item 6.20: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

6.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

### **Qualificação Técnica**

6.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que está domiciliado na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

6.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.23.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

6.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Conta: 61082**

**Projeto/atividade: 2.026** manutenção do Núcleo Administrativo

**Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

**Fonte de recursos: 1500** recurso não vinculados de impostos

**Conta: 127**

**Projeto/atividade: 2.027** manutenção das atividades do Ensino Fundamental

**Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

**Fonte de recursos: 1500** recurso não vinculados de impostos

**Conta: 140**

**Projeto/atividade: 2.029** manutenção das atividades Pré-Escola

**Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

**Fonte de recursos: 1500** recurso não vinculados de impostos

**Conta: 147**

**Projeto/atividade: 2.030** manutenção de Creches municipais

**Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

**Fonte de recursos: 1500** recurso não vinculados de impostos

**Conta: 160**

**Projeto/atividade: 2.033** manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE

**Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

**Fonte de recursos: 1551** transferências de recurso do FNDE

**Conta: 4545**

**Projeto/atividade: 2.1170** Programa Universidade Aberta do Brasil

**Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

**Fonte de recursos: 1500** recursos não vinculados de impostos

**Conta: 163**

**Projeto/atividade:**2.034 aplicação do recurso proveniente de Salário Educação

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**1550 transferência do Salário Educação

**Conta:** 171

**Projeto/atividade:**2.040 manutenção do Programa Pelotão Passo do Rosário

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recurso não vinculado de impostos

**Conta:** 6313

**Projeto/atividade:**2.081 manutenção de Educação Infantil

**Natureza da despesa:**3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**1569 outras transferências de recursos do FNDE

**Conta:** 62492

**Projeto/atividade:** 2.302 apoio a manutenção das atividades da EMEF Barão do Rio Branco (Emenda Impositiva)

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recurso não vinculado de impostos

**Conta:** 61983

**Projeto/atividade:**2.299 apoio a manutenção das atividades da EMEF Coronel Sabino de Araújo (Emenda Impositiva)

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recurso não vinculado de impostos

**Conta:** 61973

**Projeto/atividade:** 2.292 apoio a manutenção das atividades da EMEF Oliveiro Thaddeo (Emenda Impositiva)

**Natureza da despesa:**3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recurso não vinculado de impostos

**Conta:** 62504

**Projeto/atividade:** 2.1380 apoio as atividades da UAB- Universidade Aberta do Brasil (Emenda Impositiva)

**Natureza da despesa:**3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recurso não vinculado de impostos

**Conta:** 62448

**Projeto/atividade:** 2.338 apoio das atividades EMEI Passo do Rosário (Emenda Impositiva)

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recurso não vinculado de impostos

**Conta:** 61972

**Projeto/atividade:** 2.2940

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.90.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recurso não vinculado de impostos

**Conta:** 62009

**Projeto/atividade:** 2.3090 apoio a manutenção da EMEF Girassol (Emenda Impositiva)

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recurso não vinculado de impostos

**Conta:** 62143

**Projeto/atividade:** 2.3110 apoio a manutenção da creche Artidor Ortiz (Emenda Impositiva)

**Natureza da despesa:**3.3.90.30.00.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recurso não vinculado de impostos

**Conta:**61471

**Projeto/atividade:** 2.172 apoio ao Programa Pelotão Passo do Rosário Blindadinhos (Emenda Impositiva)

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recurso não vinculados de impostos

**Conta:**6050

**Projeto/atividade:** 2.064 incentivo financeiro da APS-CAPTAÇÃO PONDERADA

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.00

**Fonte de recursos:** 1600transferência fundo a fundo de recursos

**Conta:**255

**Projeto/atividade:** 2.061 manutenção das atividades da Saúde

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recurso não vinculado de imposto

**Conta:** 6225

**Projeto/atividade:** 2.075 manutenção das atividades do Depto de Vigilância Sanitária

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.00

**Fonte de recursos:**1600 transferência fundo a fundo de recursos

**Conta:** 5730

**Projeto/atividade:** 2.217 manutenção das atividades do PIAPS

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**1621transferência fundo a fundo de recurso

**Conta:** 4570

**Projeto/atividade:** 2.123 manutenção da Secretaria com REC do RSME(CAPS)

**Natureza da despesa:**3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**1600 transferência fundo a fundo de recurso

**Conta:**61

**Projeto/atividade:**2010 manutenção das atividades da Secretaria de Administração

**Natureza da despesa:**3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:** 1500v recurso não vinculado de imposto

**Conta:** 62466

**Projeto/atividade:** 2.234 reforma e piso do Depto de Engenharia

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**

**Conta:** 100

**Projeto/atividade:** 2.022 manutenção do Programa de Iluminação

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:** 1751recursos da contribuição para o custeio

**Conta:** 6384

**Projeto/atividade:** 2.237 manutenção da equipe de Fiscalização e Segurança do Transito Municipal

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:** 1752 recursos vinculados ao transito

**Conta:** 95

**Projeto/atividade:** 2.021 manutenção das atividades da Secretaria de Obras Urbanas

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recursos não vinculados de impostos

**Conta:**62465

**Projeto/atividade:** 2.346 apoio a ref. de galpão anexo a Esc. Santa Rosa (ass.Caverazinho) emenda impositiva

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recursos não vinculados de impostos

**Conta:** 60594

**Projeto/atividade:** 2.099 apoio serv. De saneamento básico-tubos de concreto (emenda impositiva)

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:** 1500 recursos não vinculados de impostos

**Conta:** 334

**Projeto/atividade:** 2.078 manutenção das atividades da Secretaria de Transportes

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:** 1500recursos não vinculados de impostos

**Conta:** 62452

**Projeto/atividade:** 2.342 apoio aos serviços de manutenção das Estradas Rurais

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recursos não vinculados de impostos

**Conta:** 4574

**Projeto/atividade:** 2.078 manutenção das atividades da Secretaria de Transporte

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:**1750 recursos da contribuição de intervenção

**Conta:**6150

**Projeto/atividade:** 2.212 recuperação de danos causados por sinistros e/ou fenômenos naturais

**Natureza da despesa:** 3.3.90.32.00.00.00

**Fonte de recursos:** 1500 recursos não vinculados de impostos

**Conta:** 61187

**Projeto/atividade:**2.036 serviço de reformas em casas populares

**Natureza da despesa:** 3.3.90.32.00.00.00

**Fonte de recursos:**1500 recursos não vinculados de impostos

**Conta:** 61980

**Projeto/atividade:** 2.296 apoio a manutenção dos serviços de habitação (emenda impositiva)

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:** 1500 recursos não vinculados de impostos

**Conta:** 61985

**Projeto/atividade:** 2.036 serviços de reformas em casas populares (emenda impositiva)

**Natureza da despesa:** 3.3.90.32.00.00.00

**Fonte de recursos:** 1500 recursos não vinculados de impostos

**Conta:** 198

**Projeto/atividade:** 2.045 manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:** 1500 recursos não vinculados de impostos

**Conta:** 209

**Projeto/atividade:** 2.049 manutenção das atividades do Conselho Tutelar

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:** 1500 recursos não vinculados de impostos

**Conta:** 5741

**Projeto/atividade:** 2.219 manutenção do Programa IGD- SUAS

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:** 1660 transferência de recursos do Fundo Nacional

**Conta:** 2668

**Projeto/atividade:** 2.110 manutenção dos serviços de prestação Social Básica PSB SCFV/ CRAS/CRAS VOLANTE

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:** 1660 transferência de recursos do Fundo Nacional

**Conta:** 6377

**Projeto/atividade:** 2.114 manutenção dos serviços de PSEMC/PFMC/PAEFI/CREAS/MSE/APAE

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Fonte de recursos:** 1660 transferência de recursos do Fundo Nacional

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

*Rosário do Sul, 01 de agosto de 2023.*

---

Márcia Lutiane Rodrigues Viana

Chefe do Setor de Orçamento

### **ANEXO 1.1. - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. **OBJETO:** Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar o registro de preços para aquisição de material de expediente e jogos didáticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser licitado através da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, forma de julgamento MENOR PREÇO, por ser enquadrado como um bem comum.

2.2. JUSTIFICATIVA

2.3. A contratação deste Pregão Eletrônico será para atender as devidas necessidades das Secretarias Municipais.

#### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

3.1. Pelas seguintes razões, o objeto desta licitação não foi previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, devendo ser incluído no Plano de contratações Anual na próxima atualização.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Prazo de entrega/execução: 30 dias contados da realização do envio do empenho.

4.2. Local(is) e horário(s): a entrega será no Departamento de Almoxarifado, nos horários das 7h 30 as 12 h 30 min.

4.3. Endereço para entrega/execução: Rua Amaro Souto, 2203 centro

4.4. Forma do recebimento: parcelado

4.5. Prazo de garantia dos produtos: será exigida garantia para os itens licitados disposta no Código de Defesa do Consumidor (CDC)

4.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo:

4.6.1. Por se tratar de um registro de preços, o prazo de vigência do instrumento contratual será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei. 14.133/21.

4.7. Índice de reajuste incidente na contratação: IPCA-E

4.8. Necessidade de apresentação de catálogo de produtos: não será necessária a apresentação.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)
1	Apontador de lápis Material: Metal Tipo: Escolar Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1	520	R\$1,51
2	Bastão de cola quente fino Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	100	R\$1,32
3	Bastão de cola quente grosso Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	80	R\$1,91
4	Papel Pardo (papel jornal) Material: Celulose Vegetal Tipo Papel: Semi-Kraft Comprimento: 86 CM Largura: 66 CM Cor: Parda	8	R\$138,44
5	Caderno capa dura Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 280 MM Largura: 210 MM	200	R\$9,19
6	Caderno capa dura Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 200 FL Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM	62	R\$17,83
7	Caderno de molas grande Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 750g/M2 Quantidade Folhas: 200 FL Comprimento: 275 MM Largura: 200 MM Características Adicionais:10Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado	12	R\$26,31
8	Caneta para retroprojeto Material Corpo: Plástico Material Tampa: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Ponta: 1 MM Espessura Escrita: 0,1 MM Cor Tinta: Azul	10	R\$19,02
9	Caneta esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas:1un Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: azul	47	R\$29,86

10	Caneta esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas:1 Un Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Transparente E Poliédrico Com Furo De Ventilação	21	R\$29,86
11	Caneta esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Corpo Transparente E Poliédrico Com Furo De Ventilação	20	R\$28,10
12	Caneta marca texto Material: Pvc Tipo Ponta: Fluorescente Cor: Amarela Tipo: Base Água Características Adicionais: Traço 1 A 3,6mm	34	R\$21,99
13	Clips Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 2 Material: Metal Formato: Trançado	460	R\$2,20
14	Cola branca Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Escolar Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 18 Meses Tipo: Líquido	1005	R\$1,76
15	Colchete Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: Nº 15	10	R\$11,40
16	Corretivo liquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida Apresentação: Frasco Aplicação: Papel Comum Volume: 18 ML Características Adicionais: Com Diluente	500	R\$1,53
17	Grampo para plástico pasta de trilho Material: Plástico Polipropileno Apresentação: Trilho Comprimento: 80 MM Características Adicionais: Capacidade 200 Folhas Cor: Branca	10	R\$11,23
18	Lápis preto Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb Formato Corpo: Sextavado Características Adicionais: Envernizado E Apontado Material Carga: Grafite Nº 2	2000	R\$20,80
19	Livro ata Material: Off-Set Branco Quantidade Folhas: 100 UM Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 310 MM Largura: 220 MM Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, numeradas E pautadas	52	R\$19,15

20	Livro protocolo Quantidade Folhas: 104 Un Comprimento: 216 MM Largura: 154 MM Tipo Capa: Dura Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel Couchê Gramatura Folhas: 63 G/M2 Material Folhas: Papel Ofsete	90	R\$11,20
21	Pasta Suspensa Material: Cartão Timbó Marmorizado Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico Largura: 361 MM Altura: 240 MM Lombada: 0,30 MM Cor: Castanha Gramatura: 336 G/M2 Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos	3150	R\$4,06
22	Pincel atômico Material: Plástico Rígido Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	200	R\$2,70
23	Pincel atômico Material: Plástico Rígido Tipo Ponta: Feltro Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada Cor Tinta: Vermelha Tipo Carga: Recarregável	200	R\$1,53
24	Pincel atômico Material: Plástico Rígido Tipo Ponta: Feltro Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada Cor Tinta: Preta Tipo Carga: Recarregável	200	R\$2,87
25	Pincel atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Verde	200	R\$2,30
26	Pistola de cola quente Tensão Alimentação: Bivolt Potência: 40 W Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C Aplicação: Colagem Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm	10	R\$22,15
27	Pasta catálogo Material: Papelão Revestido De Pvc Tipo: Catálogo Largura: 245 MM Altura: 335 MM Cor: Preta Capacidade: 100 Sacos Plásticos FL Características Adicionais 2:Prendedor Interno	20	R\$20,19
28	Pistola de cola quente Tensão Alimentação: 110/220 V Potência: 10 W Aplicação: Colagem Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone	10	R\$18,06
29	Régua Material: Plástico Cristal Comprimento: 30 CM Graduação: Milimetrada Tipo Material: Rígido Cor: Transparente	220	R\$0,91

30	Tesoura Material: Aço Inoxidável Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	53	R\$14,47
31	Tesoura escolar sem ponta, aço inoxidável, cabo polipropileno. Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta	3030	R\$6,18
32	Tinta para carimbo Cor: Azul Componentes: Base D'Água Aspecto Físico: Líquido	20	R\$6,66
33	Tinta para carimbo Cor: Preta Componentes: Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto Entintado Capacidade Frasco: 30 ML	30	R\$5,07
34	Folhas papel a4 Tipo Papel: Papel Sulfite Gramatura: 75 G/M2 Cor: Extra branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM	2550	R\$26,46
35	Fita adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Mono face Largura: 45 MM Comprimento: 100 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	340	R\$6,37
36	Caixa arquivo Material: Papelão, Onda Simples. Dimensão (C X L X A): 140 X 240 X 360 Mm. CM Cor: Pardo Impressão: Com Campo Para Identificação Características Adicionais: Apresentação Em Unidade	1125	R\$4,89
37	Caixa arquivo Material: Plástico Corrugado Dimensão (C X L X A): 41,0 X 18,0 X 30,0 CM Cor: Colorido Impressão: Padrão Características Adicionais: Com Trava	150	R\$8,18
38	Calculadora Tipo Teclado: Numérico Tipo Visor: Cristal Líquido Funções: 4 Operações, Percentagem E Raiz Quadrada Características Adicionais: 8 Dígitos, Memória Independente, Garantia Mínima	8	R\$12,71
39	Calculadora Tipo Teclado: Numérico Tipo Visor: Cristal Líquido Funções: 4 Operações, Percentagem E Raiz Quadrada Características Adicionais: Tamanho Médio, 12 Dígitos, Memória Independente	55	R\$32,46
40	Bloco adesivo post-it Material: Papel Cor: Amarela Largura: 38 MM Comprimento: 51 MM Tipo: Removível Características Adicionais: Autoadesivo Com 1 Cm, Post It	345	R\$15,63

41	Furador de papel Material: Metal E Plástico Tipo: Grande Capacidade Perfuração: 45/50 FL Funcionamento: Manual Quantidade Furos: 2 UM	70	R\$29,19
42	Cola em bastão Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão Transmitância: Transparente	1030	R\$2,75
43	Envelope a4 Material: Kraft Modelo: Ofício Tamanho (C X L): 230 X 120 MM Cor: Parda Gramatura: 120 G/M2	3505	R\$0,34
44	Tinta para pincel atômico Material: Corante E Aglutinante Cor: Preta	10	R\$22,77
45	Borracha escolar Material: Látex Comprimento: 52 MM Largura: 28 MM Altura: 11 MM Cor: Branca Características Adicionais: Formato Ovalado Aplicação: Para Lápis	121	R\$22,19
46	Extrator de grampo Material: Aço Galvanizado Tipo: Espátula Comprimento: 150 MM Largura: 15MM	60	R\$3,97
47	Bobina para calculadora Material: Papel Térmico Largura: 57 MM Comprimento:22M Aplicação: Máquina Calcular	10	R\$2,67
48	Pastas de A-Z Material: Cartão Prensado Com Revestimento Pvc Tipo: Az Largura: 280 MM Altura: 350 MM Lombada: 80 MM Cor: Preta Características Adicionais 2: Prendedor Interno Fecho Com Alavanca, Dois Furos	35	R\$16,28
49	Lapiseira Material: Plástico Diâmetro Carga: 0,7 MM Características Adicionais: Borracha, Sistema Amortecedor Antiquebra Grafite	50	R\$7,28
50	Corretivo fita adesivo Material: Base De Poli acrilato Comprimento: 6 M Largura: 4 MM Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora	365	R\$6,38
51	Pasta com elástico Material: Plástico Transparente Altura: 24,50 CM Largura: 34 CM Características Adicionais 1: Fina, Abas E Elástico	1050	R\$3,07
52	Elástico Material: Látex Forma: Circular Tamanho: 20 Largura: 95 MM Cor: Amarela	29	R\$3,56

	Aplicação: Amarrar Numerário- pacote c/100un		
53	Prancheta a4 Material: Eucatex Comprimento: 340 MM Largura: 230 MM Cor: Marrom Características Adicionais: Com Pegador Metálico	60	R\$7,86
54	Grafite 0,7 Diâmetro: 0,7 MM Aplicação: Lapiseira Características Adicionais: Tipo: Hb	50	R\$2,41
55	Pilha palito Tamanho: Palito Modelo: Aaa Sistema Eletroquímico: Lithium Tensão Nominal: 1,5 V- pacote com 3 unidades	370	R\$6,23
56	Bateria Telefone Modelo Telefone: S/ Fio Intelbrás Tensão: 3,6V Capacidade: 300 MAH Sistema Eletroquímico: Níquel-Cádmio	10	R\$24,80
57	Bateria - Computador Tipo: Lithium Tensão Alimentação: 3v Aplicação: Para Setup (Bios) Modelo: Cr-2032	50	R\$5,49
58	Clips Tratamento Superficial: Niquelado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 2 Material: Aço Carbono Formato: Paralelo	60	3,63
59	Tinta pincel atômico Material: Corante E Aglutinante Cor: Azul	10	15,24
60	Tinta pincel atômico Material: Corante E Aglutinante Cor: Vermelha	5	7,26
61	Tinta Pincel Atômico Material: Corante E Aglutinante Cor: Verde	5	6,35
62	Caneta retroprojeter Marcador Retroprojeter Material Corpo: Plástico Material Tampa: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Ponta: 1 MM Espessura Escrita: 0,1 MM Cor Tinta: Preta	15	5,55
63	Clips Tratamento Superficial: Niquelado Aplicação: Material De Expediente Tamanho:3 Material: Aço Carbono Formato: Paralelo	50	4,33
64	Colchete Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: Nº 09	15	7,97
65	Grampos Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	530	10,25
66	Etiquetas Autoadesivas Material: Papel Couchê Cor: Branca Formato: Retangular Altura: 35 MM Largura: 95 MM Tipo Uso: Impressora Térmica Características Adicionais: 1 Coluna Apresentação: Rolo 01	15	92,44

	Carreira Com 1000 Etiquetas Aplicação: Impressão Código De Barra		
67	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado Material: Metal Tipo: Escolar Capacidade: 30 FL Tamanho Grampo: 26/6	305	16,74
68	Colchete Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: Nº 10 Tratamento Superficial: Niquelado	10	11,59
69	Clips Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 4 Material: Aço Inox Formato: Paralelo	20	5,63
	Envelope branco A4 Material:Kraft Modelo:oficio Tamanho(cxL) cor:branco gramatura:75g/m2	2000	0,56
71	Envelope médio Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 250 X 353 MM Cor: Parda Gramatura: 110 G/M2	2000	R\$0,41
72	Carbono (folha A4) Material: Película Poliéster Aplicação: Escrita Manual Tipo: Monofase Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Cor: Azul	1000	R\$6,00
73	Caderno capa dura pequeno 80 folhas	300	R\$6,80
74	Agenda para todos os anos Tipo: Anual Revestimento Capa: Couro Sintético Quantidade Folhas: 386 UM Gramatura: 70 G/M2 Comprimento: 192 MM Largura: 135 MM Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Cor Capa: Preta Material: Papel	200	R\$38,73
75	Pilha CR 2450 Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral Sistema Eletroquímico: Lithium Tensão Nominal: 3 V Modelo: Cr2450	80	R\$1,83
76	Pilha Tamanho: Pequena Modelo: Aa Características Adicionais: Cartela Com 2 Unidades Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	300	R\$4,82
77	Pilha C Tamanho: Médio Modelo: C Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	80	R\$15,73
78	Pilha D Tamanho: Grande Tipo: Comum Modelo: D Tensão: 1,5 V	80	R\$34,43
79	Bateria (pilha quadrada) Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 9 V Dimensões: 25x45x1 5 MM Formato: Retangular	80	R\$12,51
80	Pasta sanfonada Material: Plástico Tipo: Sanfonada Largura: 210 MM Altura: 297 MM Características Adicionais: Índice Alfabético Az E 31 Divisórias Aplicação: Arquivo De Documento	200	R\$20,56
81	Plástico para plastificadora tamanho A4	20	89,90
82	Quebra Cabeça 24 Peças, Conteúdo:1 quebra-cabeça com 24 peças, Idade Recomendada:	20	29,90

	4+ anos, Material: Papel Cartão com tema de fazenda.		
83	Quebra Cabeça 30 Peças, Conteúdo:1 quebra-cabeça com 30 peças, Idade Recomendada: 4+ anos, Material: Papel Cartão com tema de fazenda.	20	29,90
84	Quebra Cabeça 40 Peças, Conteúdo: 1 quebra-cabeça com 40 peças, Idade Recomendada: 4+ anos, Material: Papel Cartão com tema de fazenda.	20	29,90
85	Jogo da memória com sombras, Indicação: a partir de 03 anos, Contém: 24 peças de madeira, Para os indivíduos com TDAH.	20	79,90
86	Jogo da Memória Silabas, Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de PVC.	20	89,90
87	Livro mágico Fácil de Apagar: Alfabeto, Recurso para tracejar em cada página, e, assim, aprender o alfabeto (bastão e Cursiva).	20	45,90
88	Jogo de memória educativo com 24 cubos para atividades, feito em madeira, multicolor.	20	79,90
89	Lousa Magnética Infantil Cavalete Dobrável Giz Caneta 3 em 1, 01 Lousa Dupla Face com um Quadro Negro para Giz e Outro Quadro Branco Magnético, 01 Marcador, 41 Letras e Números, 04 Gizes Coloridos para Quadro Negro, 01 Cesta para Acomodar o Material Didático, 01 Apagador, 01 Manual Explicativo, 04 Suportes e Parafusos de Fixação.	20	199,90
90	Jogo Alfabeto Tabuleiro, 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções, 6 a 7 anos	20	89,90

## 5.2. Pesquisa de preços:

5.2.1. Para esta pesquisa de preços foi utilizada **mediana** considerando a/as seguinte(s) fonte(s) de pesquisa: Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) e orçamentos presenciais.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Por ser objeto que permite o parcelamento por itens, a licitação deverá ser realizada com a divisão do objeto em itens distintos, a fim de proporcionar a ampliação da concorrência entre fornecedores.

## 7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

7.1. Diante das informações expostas nos tópicos acima, a partir de estudos técnicos setoriais, a melhor solução para a necessidade da contratação é a realização de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, utilizando-se do sistema de REGISTRO DE PREÇOS

**8. JUSTIFICATIVA DO § 2º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21:**

8.1. Pelas características do objeto, não se aplicam os demais requisitos do §1º e incisos da Lei 14.133/21.

**ANEXO 2**  
**Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua assinatura;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

## **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), quando exigido, que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pelo Setor de Almoxarifado, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

## **7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### **11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

[NomeAutoridade]

---

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº.....**, promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

**ANEXO 4**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº.....**, promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que:

- Cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

“Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.”

Local de data.

---

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

**ANEXO 5**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ART. 3º DA L.C. 123/2006 – ME / EPP / COOPERATIVAS**

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº.....**, em especial atendimento ao item 3.6 do referido edital, licitação promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei:

**Somos enquadrados como:**

- 1) Microempresa (\_\_\_)
- 2) Empresa de pequeno porte (\_\_\_)
- 3) Sociedade cooperativa (\_\_\_)

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Local de data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)